



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO 19/2022.

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital da Tomada de Preços Nº 19/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de construção de contenção em gabião às margens da Avenida Manoel Pinto Vilela Neto - Bairro Parque das Árvores - Cantagalo-RJ

1 – Fica, neste ato alterado o Projeto Básico e seus respectivos anexos.

2 – Fica, neste ato, alterado o valor estimado da licitação constantes nas páginas 01, 02 e 19 do Edital e do item 3.1 do Projeto Básico que passa a ter a seguinte redação: VALOR: R\$ 114.416,92 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

3 – Fica alterada a Parcela de Maior Relevância constante nos itens "14.6.3.a)" e "14.6.4.a)" do Edital:

Onde se lê:

"Execução de contenção em gabião de volume igual a pelo menos 90m³"

Leia-se:

"Execução de contenção em gabião"

4 – Fica alterada a fórmula publicada no item "14.5.1.a.2)" do Edital:

Onde se lê:

Liquidez Corrente (LC):

LC = $\frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante}}$ => igual ou maior que **1**

Leia-se:

Liquidez Corrente (LC):

LC = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$ => igual ou maior que **1**

5 – Fica alterada a redação do item "17.6" do Edital:

Onde se lê:

17.6. Considera-se manifestamente inexecutável, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

Leia-se:

17.6. Considera-se manifestamente inexecutável, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

b) Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

6 – Fica excluído o subitem “b)” do item “14.5.1” do Edital:

7 – Fica incluído o subitem o) ao item 24.2 do Edital:

24.2. (...)

o) A licitante vencedora deverá apresentar a Licença Ambiental - LO - Licença de Operação, do fornecedor do asfalto PMF aplicado na obra.

8 – Fica alterada a data de cadastro **para o dia 25/04/2022**

9 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **28 de abril de 2022**, às 13h (treze horas).

OBS.1: Informo aos interessados em participar desta licitação que deverão fazer o download da planilha atualizada no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br (site oficial), **a partir do dia 05/04/2022**, ou retira-lo na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h.

Cantagalo, 01 de abril de 2022.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO ÀS MARGENS DA AVENIDA MANOEL PINTO VILELA NETO – PARQUE DAS ÁRVORES 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para a execução de obras construção de MURO DE CONTENÇÃO em gabião no bairro Parque das Árvores, 1º distrito de Cantagalo RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes deste projeto básico e seus Anexos.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA OBRA:

Trata-se da execução de obras de contenção à margem do córrego Lavrinhas onde, em decorrência das fortes chuvas, houve deslizamento de parte do pavimento existente.

.

3 - ORÇAMENTO

3.1. Para todos os fins legais o Valor Máximo permitido para esta contratação, conforme autorizado é de R\$ 114.416,92 (Cento e quatorze Mil, quatrocentos e dezesseis Reais e noventa e dois Centavos).

3.2. O valor foi obtido por tabela de preços = SCO-RJ-02/2022 e SINAPI 02/2022.

4 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A empresa contratada deverá ser uma empresa de serviços de engenharia com capacidade técnico-operacional de execução de contenção em gabião.

4.2. A contratada deverá possuir RF (Registro de Firma) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e seu Responsável Técnico deverá possuir registro atualizado junto ao órgão regulador.

4.3. A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do serviço prestado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação dele às exigências do instrumento convocatório.

4.4. Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus.

4.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por meio de preposto designado, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada, que no conceito da fiscalização não possua qualidade técnica desejável ou que embaraçar, ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

4.6. A contratada é responsável pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo (Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93).

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.2. Assumir as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/1993 e leis posteriores.

5.3. Executar todos os serviços de acordo com os padrões da contratada, baseados na prática profissional das boas normas de execução de serviços técnicos, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), código de postura do município e especificações de acordo com a regulamentação do CREA ou CAU;

5.4. A contratada deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro a ART ou a RRT de execução;

5.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, o responsável pela execução dos serviços (engenheiro ou arquiteto responsável) indicado no procedimento licitatório, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos;

5.6. Acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas;

5.7. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), adequados a cada tarefa específica;

5.8. Obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive a descrita no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

5.9. Manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao desempenho das atividades da mesma;

5.10. Obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.11. Sinalizar a área de intervenção, através de placas, quanto às indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

5.12. Obrigar o pessoal da obra, a utilizar os equipamentos de segurança;

5.13. Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente relacionado a cada intervenção;

5.14. Credenciar perante o CONTRATANTE todos os funcionários envolvidos na prestação de serviços, com apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada.

5.15. Todos os funcionários deverão estar devidamente UNIFORMIZADOS e identificados através de crachá.

5.16. Apresentar à CONTRATANTE o CNO (Cadastro Nacional de Obra) junto a Recita Federal.

6 – PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:

6.1 – Execução de contenção em gabião.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

8 - FORMA, LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O prazo para a execução dos serviços deverá ser de até 60(sessenta) dias.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, no setor financeiro, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pelo contratante.

10 - GESTÃO DO OBJETO

A unidade administrativa, responsável pela gestão do Objeto deste projeto é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

11 - RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

11.1. Será procedida cuidadosa e minuciosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações contratadas;

11.2. Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a contratada executará todos os arremates que a fiscalização julgar necessários e determinar;

11.3. Deverão ser reparados, reconstruídos ou repostos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, materiais e ou equipamentos danificados pela contratada, danos eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou itens já executados da própria obra;

11.4. A garantia inicial ou seu saldo será liberado quando da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, por meio de requerimento, por escrito, da contratada;

11.5. A contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

11.6. A comissão de recebimento dos serviços será composta por dois membros designados pelo Prefeito Municipal;

11.7. O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico, só será fornecido após a lavratura do termo de recebimento definitivo.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10035.1545135021.005 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha/Fonte: 339/02 - ROYALTIES

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3 - O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento),

calculada sobre o valor total da contratação.

13.4 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

13.5 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO - anexo "c" do Projeto Básico** deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

13.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 13.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

13.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 13.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas sós serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da

Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

13.8 - A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 13.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 9 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.9 - As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 13.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10 - O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

13.11 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.12 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

13.13 - As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

13.14 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

13.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da

proporcionalidade.

13.16 - E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12 - ANEXOS -

- a. Planilha Orçamentária;
- b. Memória de Cálculo
- c. Cronograma Físico-Financeiro;
- d. Cronograma de prazo de início e conclusão de etapas da obra;
- e. B. D. I.
- f. Plantas.

Cantagalo, 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 28.645.794/001-60

Obra

Muro de Contenção em Gabião Av. Manoel Pinto Vilela Neto - Parque das Árvores

Bancos

SINAPI - 02/22 - Rio de Janeiro
SCO-RJ - 02/2022 - Rio de Janeiro

B.D.I.

21,48%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Preliminares					13.727,76	12,00 %
1.1	AD 20.25.0300	SCO-RJ	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.	m²	3,00	490,25	595,56	1.786,66	1,56 %
1.2	AD 20.05.0050	SCO-RJ	Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisorias.	m²	12,00	576,85	700,76	8.409,08	7,35 %
1.3	AD 20.05.0500	SCO-RJ	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	um.mês	2,00	990,00	1.202,65	2.405,30	2,10 %
1.4	AD 25.05.0500	SCO-RJ	Protecao de canteiro de obra em areas publicas, compreendendo tela plastica, estrutura de madeira a cada 3m de distancia com base de concreto, utilizacao 2 vezes.	m	50,00	18,55	22,53	1.126,72	0,98 %
2			Movimentação de Terra					18.818,96	16,45 %
2.1	MT 10.10.0100	SCO-RJ	Escavacao mecanica em material mole, com escavadeira sobre esteiras tipo clam-shell, dentro da calha do rio, com alto grau de depreciacao e desgaste mecanico, com presenca de lamina d'agua, sobre estrada de madeira apoiada no fundo do rio, onde o acesso pelas margens e inexistente, inclusive movimentacao do estrado de madeira com a propria escavadeira.	m³	178,20	19,07	23,17	4.128,22	3,61 %
2.3	MT 15.10.0100	SCO-RJ	Aterro de vala com trator carregadeira e retro-escavadeira, com material de boa qualidade, em camadas de 20cm, utilizando Vibro Compactador Portatil e operador, com intervencao de 2 serventes, exclusive o fornecimento do material.	m³	178,20	4,37	5,31	946,00	0,83 %
2.4	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	178,20	52,19	63,40	11.297,95	9,87 %
2.5	TC 10.05.0350	SCO-RJ	Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.	t	347,49	1,51	1,83	637,41	0,56 %

PREFEITURA DE CANTAGALO
CNPJ: 28.645.794/0001-60

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.6	TC 05.05.0400	SCO-RJ	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em media velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.	t.km	1474,70	1,01	1,23	1.809,38	1,58 %
3			Contenção					60.234,35	52,64 %
3.1	DR 60.05.053	SCO-RJ	Gabiao caixa, malha hexagonal de (8x10)cm, fio com 2,4mm de diametro, revestido de PVC rigido, inclusive materias e montagem.	m³	55,00	625,19	759,48	41.771,44	36,51 %
3.2	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m²	44,00	253,06	307,42	13.526,36	11,82 %
3.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³x km	2539,80	1,60	1,94	4.936,55	4,31 %
4			Pavimentação e Calçadas					21.635,85	18,91 %
4.1	BP 05.05.0050	SCO-RJ	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	9,90	93,08	113,07	1.119,42	0,98 %
4.2	08.026.0001-0	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO".DO DER-RJ	m²	99,00	9,01	10,95	1.083,58	0,95 %
4.3	BP 10.05.0150	SCO-RJ	Concreto asfaltico pre-misturado a frio, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. O preco indeniza as operacoes de execucao, o fornecimento e o transporte dos materiais empregados, e aplica-se ao volume executado, medido apos a compressao.	m³	9,90	1.075,02	1.305,93	12.928,74	11,30 %
4.5	BP 10.05.0250	SCO-RJ	Espalhamento com motonivelaora e compactacao mecanica de qualquer tipo de revestimento asfaltico, executado de acordo com as especificacoes da PCRJ.	m³	9,90	6,20	7,53	74,56	0,07 %
4.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X	m	26,00	61,74	75,00	1.950,04	1,70 %
4.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	39,00	94,55	114,86	4.479,51	3,92 %

Tipo de Licitação Tomada de Preços - Global
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total Geral

114.416,92

Obra
Muro de Contenção em Gabião Av. Manoel Pinto Vilela Neto - Parque das Árvores

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Rio de Janeiro
SCJ - RJ - 02/2022 - Rio de Janeiro

B.D.I.
21,48%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Preliminares	13.727,76	87,13%	12,97%
			11.961,40	1.779,01
1.1	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocação.	100,00% 1.786,66	100,00% 1.786,66	
1.2	Barracão de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalações de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligações provisórias.	100,00% 8.409,08	100,00% 8.409,08	
1.3	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.	100,00% 2.405,30	50,00% 1.202,65	50,00% 1.202,65
1.4	Proteção de canteiro de obra em áreas públicas, compreendendo tela plástica, estrutura de madeira a cada 3m de distância com base de concreto, utilização 2 vezes.	100,00% 1.126,72	50,00% 563,36	50,00% 576,36
2	Movimentação de Terra	100,00%	68,77%	31,23%
		18.818,96	12.942,67	5.876,29
2.1	Escavação mecânica em material mole, com escavadeira sobre esteiras tipo clam-shell, dentro da calha do rio, com alto grau de depreciação e desgaste mecânico, com presença de lamina d'água, sobre estrado de madeira apoiada no fundo do rio, onde o acesso pelas margens é inexistente, inclusive movimentação do estrado de madeira com a própria escavadeira.	100,00% 4.128,22	100,00% 4.128,22	
2.3	Aterro de vala com trator carregadeira e retro-escavadeira, com material de boa qualidade, em camadas de 20cm, utilizando Vibro Compactador Portátil e operador, com intervenção de 2 serventes, exclusive o fornecimento do material.	100,00% 946,00	60,00% 567,60	40,00% 378,40
2.4	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	100,00% 11.297,95	60,00% 6.778,77	40,00% 4.519,18
2.5	Carga e descarga mecânica, com Pa-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel, consideradas para o caminho a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operação.	100,00% 637,41	60,00% 382,45	40,00% 254,96
2.6	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminho como de servente ou equipamento auxiliar, em média velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.	100,00% 1.809,38	60,00% 1.085,63	40,00% 723,75
3	Contenção	100,00%	51,00%	49,00%
		60.234,35	30.354,19	29.880,16
3.1	Gabião caixa, malha hexagonal de (8x10)cm, fio com 2,4mm de diâmetro, revestido de PVC rígido, inclusive materiais e montagem.	100,00% 41.771,44	50,00% 20.885,72	50,00% 20.885,72
3.2	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	100,00% 13.526,36	70,00% 9.468,47	30,00% 4.057,89
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00% 11.649,83	70,00% 8.154,88	30,00% 3.494,95
4	Pavimentação e Calçadas	100,00%	100,00%	100,00%
		21.635,85		21.635,85
4.1	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	100,00% 1.119,42		100,00% 1.119,42
4.2	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO". DO DER-RJ	100,00% 1.083,58		100,00% 1.083,58
4.3	Concreto asfáltico pre-misturado a frio, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. O preço indeniza as operações de execução, o fornecimento e o transporte dos materiais empregados, e aplica-se ao volume executado, medido após a compressão.	100,00% 12.928,74		100,00% 12.928,74
4.5	Espalhamento com motoniveladora e compactação mecânica de qualquer tipo de revestimento asfáltico, executado de acordo com as especificações da PCRJ.	100,00% 74,56		100,00% 74,56
4.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR)	100,00% 1.950,04		100,00% 1.950,04
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	100,00% 4.479,51		100,00% 4.479,51
Porcentagem			48,29%	51,71%
Custo			55.248,26	59.168,66
Porcentagem Acumulado			60,46%	100,0%
Custo Acumulado			55.248,26	59.168,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 28.645.794/001-60

Obra

Muro de Contenção em Gabião Av. Manoel Pinto Vilela Neto - Parque das Árvores

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und					
1			Preliminares						
1.1	AD 20.25.0300	SCO-RJ	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.	m²	2,00m(comp.) x 1,50m(larg.) = 3,00m²				
1.2	AD 20.05.0050	SCO-RJ	Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisorias.	m²	4,00m(comp.) x 3,00m(larg.) = 12,00m²				
1.3	AD 20.05.0500	SCO-RJ	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	um.mês	1,00unid./mês x 2,00meses= 2,00 unid/mês				
1.4	AD 25.05.0500	SCO-RJ	Protecao de canteiro de obra em areas publicas, compreendendo tela plastica, estrutura de madeira a cada 3m de distancia com base de concreto, utilizacao 2 vezes.	m	Isolamento de 50,00m da lateral da rua.				
2			Movimentação de Terra						
2.1	MT 10.10.0100	SCO-RJ	Escavacao mecanica em material mole, com escavadeira sobre esteiras tipo clam-shell, dentro da calha do rio, com alto grau de depreciacao e desgaste mecanico, com presenca de lamina d'agua, sobre estrado de madeira apoiada no fundo do rio, onde o acesso pelas margens e inexistente, inclusive movimentacao do estrado de madeira com a propria escavadeira.	m³	8,10m(área média da seção) x 22,00m(comp.) = 178,20m³				
2.3	MT 15.10.0100	SCO-RJ	Aterro de vala com trator carregadeira e retro-escavadeira, com material de boa qualidade, em camadas de 20cm, utilizando Vibro Compactador Portatil e operador, com intervencao de 2 serventes, exclusive o fornecimento do material.	m³	8,10m(área média da seção) x 22,00m(comp.) = 178,20m³				
2.4	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	8,10m(área média da seção) x 22,00m(comp.) = 178,20m³				
2.5	TC 10.05.0650	SCO-RJ	Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.	t	178,20m³(escavado) x 1,30(empolamento) x 1,50(peso especifico) = 347,49t				

Muro de Contenção em Gabião Av. Manoel Pinto Vilela Neto - Parque das Árvores

2.6	TC 05.05.0400	SCO-RJ	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em media velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.	t.km	347,49t x 30,00km(dist. Bota fora) = 1.0424,70txkm
3			Contenção		
3.1	DR 60.05.053	SCO-RJ	Gabiao caixa, malha hexagonal de (8x10)cm, fio com 2,4mm de diametro, revestido de PVC rigido, inclusive materias e montagem.	m³	1ª fiada = [(1,00m x 1,00m x 5,00m) x 4,00 unid. + (1,00m x 1,00m x 2,00m)] = 22,00m³ + 2ª fiada = [(1,50m x 1,00m x 5,00m) x 4,00 unid. + (1,50m x 1,00m x 2,00m)] = 33,00m³ # total = 55,00m³
3.2	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m²	Enrocamento = 2,00m(larg.) x 22,00m= 44,00m²
3.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³x km	[55,00m³ +(44,00m² x 0,23m(espess.) = 65,12m³ x 1,30(empolamento) = 84,66m³] x 30,00km(dist. Britador) = 2.539,80 m³xkm
4			Pavimentação e Calçadas		
4.1	BP 05.05.0050	SCO-RJ	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	99,00m²(área piso) x 0,10m(prof.) = 9,90m³
4.2	08.026.0001-0	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO".DO DER-RJ	m²	22,00m(comp.) x 4,50m(larg.) = 99,00m²
4.3	BP 10.05.0150	SCO-RJ	Concreto asfaltico pre-misturado a frio, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. O preco indeniza as operacoes de execucao, o fornecimento e o transporte dos materiais empregados, e aplica-se ao volume executado, medido apos a compressao.	m³	99,00m²(área piso) x 0,10m(prof.) = 9,90m³
4.5	BP 10.05.0250	SCO-RJ	Espalhamento com motonivelaora e compactacao mecanica de qualquer tipo de revestimento asfaltico, executado de acordo com as especificacoes da PCRJ.	m³	99,00m²(área piso) x 0,10m(prof.) = 9,90m³
4.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X	m	22,00m(comp. obra) + 2,00m(cada lado) = 26,00m
4.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	26,00m(comp.) x 1,50m(larg.) 39,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRONOGRAMA DE PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DE ETAPAS DA OBRA

**OBRA : MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA AV. MANOEL PINTO VILELA, BAIIR PARQUE DAS ÁRVORES NO 1º
DISTRITO DE CANTAGALO RJ.**

ITEM	SERVIÇO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 60º DIAS DE OBRA
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 60º DIAS DE OBRA
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 60º DIAS DE OBRA
4.0	DEMOLIÇÕES	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 30º AO 60º DIAS DE OBRA

**O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESTÁ ESTABELECIDO EM 60 (SESSENTA)DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA
ORDEM DE INÍCIO.**

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO - PARQUE DAS ÁRVORES
Município da Obra	CANTAGALO - RJ
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,80	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,50	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,02	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	7,30	6,64	7,30	8,69
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	3,00	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	21,48	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	21,48

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de CANTAGALO - RJ, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DA ART/RRT -

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
ENGº CÍCERO COSTA CABRAL	31/01/2022
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

Assinatura do Responsável Tomador
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Cargo e Nome

